



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

LEI Nº232/2015 de 09 de maio de 2015.

SÚMULA: Desafeta de uso comum do povo e/ou especial uma área de terras contendo 204,00 m², localizada na Gleba Patrimônio municipal no Distrito do Cajuapara, Itinga do Maranhão, e autoriza a sua permuta por outra de propriedade municipal.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ITINGA DO
MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO,
APROVOU E EU, PREFEITA DO MUNICÍPIO,
SANCIONO A SEGUINTE**

L E I :

Art. 1º Fica desafetada de uso comum do povo e/ou especial, uma área de terras denominada área do poço comunitário, contendo 204,00 m², da Gleba Patrimônio municipal do Distrito do Cajuapara, de domínio do Município, conforme cadastro municipal D.01 S. 05 QD. 04 LT. 253 UND 01, com as seguintes divisas e confrontações:

“ Frente para a Rua Bandeirante, limitando se com a mesma medindo 12,00 m, lateral direita limitando se com área do terreno pertencente ao Senhor Veridião Vieira de Sousa, medindo 17,00 m, linha de fundo limitando se com área de terreno pertencente ao Senhor Alisson Ribeiro da Silva, medindo 12,00 m, lateral esquerda limitando se com rua 04 medindo 17,00 m.” (Descrição de acordo com a planta de situação)



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a permutar, pela forma hábil e mediante prévia avaliação, o imóvel descrito no artigo anterior, pela propriedade da Assembleia de Deus, contendo 108,00 m², com as seguintes divisas e confrontações:

“Frente para a área da Escola, limitando se com a mesma medindo 09,00 m, lateral direita medindo 12,00 m, linha de fundo medindo 09,00 m, lateral esquerda medindo 12,00 m.” (Descrição de acordo com a planta de situação)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Itinga do Maranhão, em 09 de maio de 2015.

LUZIVETE BOTELHO DA SILVA

Prefeita de Itinga do Maranhão